



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## **TERMO DE CONTRATO N.º 05 - DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Pelo este instrumento, a Câmara Municipal de Dracena, inscrita CNPJ [REDACTED], com sede na [REDACTED], CEP 17900-000, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **Claudinei Millan Pessoa**, brasileiro, portador do R.G. n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], em Dracena, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa ENGRA – Engenharia e Radioproteção Ltda, estabelecida na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], CEP 17.900-000, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ N.º [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Eng. Hélio Pesce Guastaldi**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] para prestação de serviço de engenharia de segurança do trabalho, medicina do trabalho e de saúde ocupacional de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e emprego (MTE) em atendimento a 4ª fase do e-Social.

### **Cláusula Primeira - Objeto**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de segurança do trabalho, Medicina do trabalho e de saúde ocupacional de acordo com as normas regulamentadores do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), outras legislações pertinentes ou que vierem ser implantadas, para atender o quadro de 13 (treze) servidores lotados na Câmara Municipal de Dracena, de acordo com as normas vigentes do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (e-Social), conforme Decreto Federal nº 8373/2014 e alterações.

### **ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

(GRO) - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais / (PGR) - Programa de Gerenciamento de Riscos:

A Contratada deverá elaborar todo o Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO) da Câmara Municipal de Dracena que deverá estar de acordo com o estabelecido na nova Norma Regulamentadora NR-1 e demais atos legais e normativos vigentes, no qual são identificados os perigos e avaliados os riscos ocupacionais, tendo como base as normas e metodologias aceitas nacionalmente.

Conforme determinação legal, o PGRO terá validade de 02 (dois) anos, período após o qual a avaliação de riscos será revista pela Contratante ou por empresa/profissional por ela contratada.

Para a elaboração do PGRO – Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais deverá ser observado:

- A antecipação de riscos ambientais.
- O reconhecimento dos riscos ambientais.
- A avaliação e controle de riscos ambientais.
- A descrição e quantificação de riscos, minimização ou neutralização pelo uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual; e
- O cronograma de ações.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Análise Ergonômica em Posto de Trabalho – NR 17 Estudo e levantamento das necessidades ergonômicas no ambiente da Câmara Municipal de Dracena, bem como assistência técnica sobre o assunto, incluindo a emissão de parecer técnico, sempre em consonância ao disposto na legislação pertinente. Tal atividade será realizada sob demanda, sempre que a Câmara Municipal de Dracena identificar a necessidade, ou quando, através da análise do PCMSO e PPRA, for constatada alguma anormalidade;

Realizar estudos e levantamentos, propondo ações de melhorias Ergonômicas em cada ambiente de trabalho;

Elaboração AET (Avaliação Ergonômica de Trabalho);

Os laudos ergonômicos serão elaborados com base na Norma Regulamentadora 17.

- Estudo do posto de trabalho – realizar o estudo em todos os seus aspectos, layout, mobiliário, ferramentas e equipamentos de trabalho, verificando: tamanho, forma, regulagem, cor, alcance, material, espessura, peso, higienização, disposição no ambiente, risco de acidentes e lesões corporais possíveis. As possíveis necessidades em adaptações de mobiliários, implantação de acessórios ergonômicos e modificações de equipamentos deverão ser detalhadas em dimensões, material do produto e condições de uso.

- Estudo do ambiente físico de acordo com a NR 17 – realizar levantamento de iluminação, ruído, temperatura, umidade relativa do ar e velocidade do ar, considerando os parâmetros determinados pela referida norma. Realizar análise na disposição de luminária utilizada, levantando as condições dos sistemas de ventilação natural e artificial e as condições e necessidades de possíveis alterações de layout.

- APRE – Análise Preliminar de Riscos Ergonômicos – em cada função analisada deverá constar a análise preliminar de riscos ergonômicos, classificando o risco em baixo, médio, alto ou altíssimo, registrando áreas corporais e patologias propensas aos funcionários.

Setores de trabalho a serem estudados:

Item	Setores	Qtde de servidores
01	Diretora/Técnico Legislativo	01
02	Contadora	01
03	Auxiliar de Serviços Legislativos	01
04	Operador de Sistema	01
05	Vigia Zelador	03
06	Auxiliar Administrativo	02
07	Assessora de Imprensa	01
08	Assessor Legislativo	01
09	Assessor Jurídico	01
10	Oficial Administrativo	01

Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);

Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos ou Associação de agentes;

Medição de exposição a vibrações no corpo humano conforme (Anexo nº 8 da NR15). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição de ruído com laudo impresso em todos os ambientes e locais de trabalho.

Sendo essas mesmas medições na forma de dosimetria. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes e locais de trabalho. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição de calor realizado em todos os ambientes de trabalho;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados, com certificado de calibração dos mesmos em anexo.

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver.

Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver.

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, e cópia do arquivo digital.

Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e prestação de assistência técnica quanto à sua execução sempre em consonância ao disposto na legislação pertinente.

O laudo técnico de condições ambientais do trabalho deverá ser expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dracena.

## 2.2.4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR-07

A elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) deverá conter no mínimo:

Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;

Indicação de exames periódicos, considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;

Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;

Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses, e cópia do arquivo digital.

Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

Realização de exames médicos ocupacionais para um total de 13 servidores, com emissão de atestado médico de saúde ocupacional – ASO, sendo (admissional, demissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho).

Elaborar, implantar, revisar e atualizar sempre que necessário o PCMSO da Câmara Municipal de Dracena, apresentando críticas e pontos de melhorias.

Administrar e executar o PCMSO, bem como dar assistência técnica sobre o assunto à Câmara Municipal de Dracena, sempre em consonância ao disposto na legislação pertinente.

Avaliação médica em situações especiais, a Câmara Municipal de Dracena poderá solicitar avaliação médica no empregado por médico do trabalho.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Elaboração de laudos periciais sobre acidentes do trabalho doenças profissionais e condições de insalubridade e periculosidade, quando necessários.

Análise/validation de atestados e relatórios médicos: a Câmara Municipal de Dracena poderá solicitar, através de médico do trabalho, a análise e validação de atestados e relatórios médicos apresentados pelos empregados, com emissão de laudo. As hipóteses e os critérios de encaminhamento do empregado para análise e validação de atestados e relatórios médicos serão definidos e informados à Câmara Municipal de Dracena.

Exames complementares poderão ser solicitados por ocasião dos exames médicos admissionais e periódicos para todos os servidores em atendimento ao PCMSO e exigências particulares do cargo ocupado. Emitir os seguintes documentos:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
- Relatório Anual do PCMSO
- Prontuário Médico Ocupacional
- Relatórios para fins previdenciários

Os laudos deverão conter os seguintes dados:

- a) nome completo do servidor, o número de registro de sua identidade e sua função;
- b) os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do servidor;
- c) indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o servidor, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- d) nome do médico coordenador, quando houver, com respectivo CRM;
- e) definição de apto ou inapto para a função específica que o servidor vai exercer, exerce ou exerceu;
- f) nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- g) data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

### **3. OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS CONSTITUEM**

#### **3.1. Item 01**

Serviços	Qte estimada
Emissão de LTCAT Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho conforme NR-15	01
Elaboração e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO)	01
Elaboração e Administração do PCMSO – Programa Controle Médico Saúde Ocupacional	01
Elaboração do PPP de acordo com a função	13
ASO (Atestado de Capacidade Ocupacional)	13

#### **3.2. Item 02**

(Relação de possíveis exames que poderão ser solicitados no laudo do PCMSO

– Programa Controle Médico Saúde Ocupacional)

Serviço	Qtde Estimada
Avaliação Clínica	13
Acuidade Visual	13



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Audiometria	13
Hemograma Completo	13
Glicemia	13
Uréia	13
Creatinina	13
Gama GT	13
Colesterol Total e Frações	13
Eletrocardiograma	13
Espirometria	13

### 3.3. Item 03

Envio de todos os Eventos obrigatórios no E-Social que se relacionam com a Saúde e Segurança do Trabalho dos servidores da Câmara

### Cláusula Segunda - Vigência

Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pela CÂMARA MUNICIPAL e pela CONTRATADA e Testemunhas, e terá duração até 29 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

A execução do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Dracena, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora efetiva, Senhora Luciana Ap. Castilho dos Santos, Contadora.

### Cláusula Terceira - Preço e Condições de Pagamento

O valor fixo deste contrato é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e de R\$ 3.600,00 - (três mil e seiscentos reais) ANUAL, podendo haver variação a depender de exames eventualmente necessários a serem realizados por cada servidor, conforme forem previstos no PCMSO (**Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**), a ser apresentado pela contratada, de acordo pela Norma Regulamentadora Nº 7 (NR 7), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Quadro atual de servidores:

Setores	Qtde de servidores
Diretora/Técnico Legislativo	01
Contadora	01
Auxiliar de Serviços Legislativos	01
Operador de Sistema	01
Vigia Zelador	03
Auxiliar Administrativo	02
Assessora de Imprensa	01
Assessor Legislativo	01
Assessor Jurídico	01
Oficial Administrativo	01



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

Tabela de valores de exames

Serviço	Valor unitário (R\$)
Avaliação Clínica	40,00
Acuidade visual	40,00
Audiometria	40,00
Hemograma completo	10,00
Glicemia	10,00
Uréia	10,00
Creatinina	10,00
Gama GT	10,00
Colesterol total frações	25,00
Eletrocardiograma	60,00
Espirometria	80,00

## Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

01.031.0102.2102 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA

## Cláusula Quinta - Rescisão

A CÂMARA MUNICIPAL poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial, na oportunidade que julgar desnecessário, não respondendo perante a Contratada pela rescisão provocada:

- a) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- b) quando, pela reiteração de impugnações feitas pela CÂMARA MUNICIPAL, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao Contrato ou para prosseguir na sua execução;
- c) se a CONTRATADA transferir o presente instrumento sem prévio consentimento da CÂMARA MUNICIPAL;
- d) se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução ou, ainda, ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite o cumprimento deste Contrato ou
- e) pelo descumprimento do artigo 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, n.º 9.032/95 e n.º 9.648/98.

## Cláusula Sexta - Fôro

As partes contratadas elegem o Fôro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as exigências estabelecidas nas Cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-se em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 29 de setembro de 2022.

**Claudinei Millan Pessoa  
Presidente**

**Eng. Hélio Pesce Guastaldi  
Eng. de Segurança do Trabalho**

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome : Aparecida de Souza Alves

Cargo : Diretora

RG : [REDACTED]

2. \_\_\_\_\_

Nome : Emerson Vicente P. S. Silva

Cargo : Controlador Interno

RG : [REDACTED]



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE :** Câmara Municipal de Dracena  
**CONTRATADA :** ENGRA – Engenharia e Radioproteção Ltda

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 05, de 29 de setembro de 2022.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho, medicina do trabalho e de saúde ocupacional de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e emprego (MTE) em atendimento a 4<sup>a</sup> fase do e-Social.

**ADVOGADO:** Natalia Paludetto Gesteiro da Palma - OAB/SP n.º 162.890

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Dracena, 29 de setembro de 2022.

**CONTRATANTE:**

Nome : **Claudinei Millan Pessoa**  
 Cargo : **Presidente da Câmara Municipal de Dracena**  
 e-mail institucional : **secretaria@camaradracena.sp.gov.br**  
 e-mail pessoal : **millan@camaradracena.sp.gov.br**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Claudinei Millan Pessoa**

**CONTRATADA:**

Nome : **Eng. Hélio Pesce Guastaldi**  
 Cargo : **Eng. de Segurança do Trabalho**  
 e-mail institucional : **financeiro@engra.com.br**  
 e-mail pessoal : **engra@engra.com.br**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Eng. Hélio Pesce Guastaldi**